



DECRETO Nº 5880/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 99.352,47 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos das Leis Complementares Federais 123/2006 e 147/2014,

DECRETA:

TÍTULO I

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.352,47 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), objetivando a onerar dotação orçamentária existente que se fizerem insuficientes no decorrer do exercício.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 99.352,47 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), objetivando a onerar dotação orçamentária existente que se fizerem insuficientes no decorrer do exercício, com recursos recebidos do BANCO ITAÚ.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 99.352,47 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o disposto neste ato objetivando a onerar dotação orçamentária existente que se fizerem insuficientes no decorrer do exercício.



CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 99.352,47 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.2.058 – Adm.Geral dos Bens e Serv.do FMAS

3.3.90.00.00.00.0.3.3286 (3385) – Aplicações Diretas R\$ 99.352,47

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 99.352,47 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº.CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
115-2	Caixa Econômica Federal	3285	Transf. ao Programa Amigo de Valor	99.352,47

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de dois mil e dezenove.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. Dionísio Cerqueira, SC. 10 de Janeiro de 2019.

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças